

## ANÁLISE DA ACESSIBILIDADE FÍSICA DE UMA ESCOLA PÚBLICA ESTADUAL

Cilene Mendonça Ferreira <sup>1</sup>  
Charlyan de Sousa Lima <sup>2</sup>  
Lucas Gabriel Pereira Viana <sup>3</sup>  
Jéssica Maria Linhares Chagas <sup>4</sup>

### INTRODUÇÃO

A acessibilidade é um tema bastante atual e que merece ser debatido por todos da sociedade. Esse debate deve garantir a compreensão e implantação da acessibilidade a todos os sujeitos que dela necessitem. De acordo com o último Censo Demográfico, mais de 45 milhões de pessoas afirmaram ter pelo menos um tipo de deficiência, sendo cerca de 14% deficientes físicos (IBGE, 2010).

De acordo com a Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic) de 2014, grande parte das prefeituras não promovem políticas públicas de acessibilidade para atender a esse público específico, como lazer para pessoas com deficiência, turismo acessível e geração de trabalho e renda, assim como a inclusão no mercado de trabalho (IBGE, 2017). Esse é um fator que preocupante que merece ser discutido pela sociedade visando solucionar essa necessidade de mobilidade. Visto que no artigo 5º da Constituição Federal diz que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (BRASIL, 88).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996, artigo 58 afirma que: “entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.” E a Constituição Federal de 1988 garante no artigo 208 que tal educação deve ser ofertada “preferencialmente, na rede regular de ensino” (BRASIL, 1988). Para garantir ainda mais esse acesso à educação especial para as pessoas que necessitam dela, a Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000 vem garantir que:

Art. 1º. Esta Lei estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação (BRASIL, 2000).

O Instituto Brasileiro dos Direitos da Pessoa com Deficiência, seção II que trata do acesso à educação, no artigo 24, garante “o acesso de aluno portador de deficiência aos benefícios conferidos aos demais educandos, inclusive material escolar, transporte, merenda

<sup>1</sup> Graduando do Curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Maranhão - UFMA, [cilene10ferreira@gmail.com](mailto:cilene10ferreira@gmail.com);

<sup>2</sup> Doutorando em Ciências: Ambiente e Desenvolvimento pela Universidade do Vale do Taquari - Univates, [charlyansl@yahoo.com.br](mailto:charlyansl@yahoo.com.br);

<sup>3</sup> Graduando do Curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Maranhão - UFMA, [vianalp2@gmail.com](mailto:vianalp2@gmail.com);

<sup>4</sup> Graduada pelo Curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Maranhão- UFMA, [linhares.jessica30@outlookmail.com](mailto:linhares.jessica30@outlookmail.com);

escolar e bolsas de estudo” e no inciso 5º declara que “quando da construção e reforma de estabelecimentos de ensino deverá ser observado o atendimento as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT relativas à acessibilidade” (IBDD, 2008).

Logo a norma de acessibilidade defende no item 8.6.2 que:

Deve existir pelo menos uma rota acessível interligando o acesso de alunos às áreas administrativas, de prática esportiva, de recreação, de alimentação, salas de aula, laboratórios, bibliotecas, centros de leitura e demais ambientes pedagógicos. Todos estes ambientes devem ser acessíveis.

O Censo Escolar realizado anualmente é uma ferramenta que permite acompanhar o acesso à educação básica. De acordo com o último Censo Escolar, o número de matrículas na educação especial teve um aumento de 33,2% em relação ao ano de 2014, influenciado pelo aumento no número de matrículas no ensino médio que praticamente dobrou nesse período. Já é um avanço para a educação inclusiva e significa que já existem muitas escolas preparadas para receber esse público deficiente e que merecer as mesmas oportunidades dos demais. No entanto, ainda há muito para ser feito, não somente em relação ao espaço físico como também os recursos pedagógicos.

Diante do exposto, este trabalho teve o objetivo de avaliar as condições de acessibilidade física de uma escola pública estadual Centro de Ensino Dr. Paulo Ramos, no município de Chapadinha, Maranhão.

## **METODOLOGIA**

Este trabalho foi realizado em uma escola pública do Estado do Maranhão, localizada no município de Chapadinha. Foi aplicado um instrumento de avaliação baseado no Protocolo desenvolvido por Audi e Manzini (2006). Também foi realizado o registro de imagens das estruturas arquitetônicas da escola, e por fim, realizou-se a tabulação de dados, seguida da análise dos resultados.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Observou-se que nos quesitos: portão de entrada, piso, valetas de água pluvial, largura de portas e corredores, e perfil do boxe do vaso sanitário estão de acordo com as recomendações legais. Porém para outras estruturas arquitetônicas, a acessibilidade manifesta-se ineficiente, como por exemplo, a falta de sinalização e comunicação em braile e libras, inexistência de tapetes e capachos, banheiros minimamente adaptados, piso tátil e rampas com inclinação que impossibilita a subida e descida de pessoas com cadeira de rodas sem auxílio de outra pessoa, além de serem desprovidas de corrimão.

Observou-se também que o bebedouro estava inadequado, o piso era liso, com rampas muito acentuadas, dificultando a mobilidade de alunos com deficiência, representando perigo. Outro elemento observado foi quanto a lousa presente nas salas de aula em que sua maioria estava inacessível a alunos com dificuldades de mobilidade. O recomendado para a altura da lousa é altura máxima de 0,90 m do piso (BRASIL, 2004).

O acesso a área livre em torno da escola era inacessível, pois a rampa impedia que alunos cadeirantes se locomovam nesse ambiente. O balcão da cozinha é outra estrutura que não atende as normas vigentes.

Também observou-se a inexistência de telefone público na escola que estava fora dos padrões. Pode-se então destacar o quanto é importante esse meio de comunicação, deste modo

“é necessário ter consciência que a escola deve ser um lugar abrangente e permitir a interação entre as pessoas de todos os tipos, seja ela deficiente ou não e, além disso, deve viabilizar as condições necessárias para realizar todos os direitos dos educandos” (LIMA; SILVA, 2019).

A escola passou por uma reforma em 2016, porém não foram atendidas as norma de acessibilidade como prevê a lei, pois os problemas relacionados a usabilidade e mobilidade persistem, como foi mencionado.

Esse trabalho favorece discursões sobre as desigualdades relacionadas a acessibilidade escolar, que em muitos casos, exclui alguns alunos do ambiente escolar. Calado (2006), pesquisando sobre acessibilidade escolar ressalta que a acessibilidade deve envolver a todos e não apenas alguns, pois “é essencial à real inclusão da população deficiente.

Portanto, percebe-se que as leis garantem o acesso e permanência das pessoas com deficiência no ambiente escolar, assim como em espaços públicos, privados e urbanos, porém na prática pouco funciona. Por isso a necessidade de elaborar e cumprir as leis, pois ainda há um distanciamento entre a teoria e a prática.

Além das barreiras físicas há ainda a falta de sensibilização causada pela ausência de convívio com pessoas que apresentam deficiência, fazendo eternizar-se o preconceito e as desigualdades sociais. Assim a acessibilidade deve ser concebida como uma ferramenta de inclusão que garante o convívio educacional, social e profissional.

Deve-se pensar em espaços que todos possam interagir e se socializar independente de suas condições físicas. A escola deve permitir a seus alunos que os gozem do direito que lhes é assegurado por lei, podendo frequentar todos os espaços que a escola dispõem, visto que no passado as pessoas com deficiência eram excluídas do ambiente escolar.

Percebe-se então, a necessidade de se pensar em acessibilidade quando for desenvolver projetos arquitetônicos – sejam públicos ou privados – para atender a todos de forma definitiva. Logo, todos poderão desenvolver suas atividades, tanto as individuais quanto as pedagógicas sem o auxílio de terceiros.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A escola avaliada, em muitos aspectos é ineficiente na acessibilidade, o que remete a necessidade de articular estratégias para converter esta realidade, partido de discussões com membros escolares e autoridades competentes, para aquisição de políticas públicas que garantam a acessibilidade no ambiente escolar, visto que este é garantido por lei. Porém, é necessário o engajamento da sociedade para transformar as leis em realidade.

É fundamental a participação de todos nessa luta a favor de um ambiente acessível, assim como ensino de qualidade para esses alunos, garantindo a inclusão e permanência deles na escola. Ademais é precisa que as próximas construções arquitetônicas leve em consideração as normas e leis referente a acessibilidade, afim de que todos possam fazer uso dos espaços sem necessitar de ajuda alheia, visto que garantir esse direito se faz necessário e urgente.

**Palavras-chave:** Acesso, Inclusão, Ensino, Direitos.

## REFERÊNCIAS

AUDI, Eloísa Mazzini Miranda; MANZINI, Eduardo José. **Protocolo para avaliação de acessibilidade em escolas do Ensino Fundamental: um guia para gestores e educadores.** Associação Brasileira de Pesquisadores em Educação Especial, 2006.

BRASIL. [Constituição (1988)] Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016. 496 p.

BRASIL. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência 323.362.4 Acessibilidade — Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2008. 264 p.: 21 cm

Brasil. Lei Nº 10.098, DE 19 de dezembro DE 2000.

<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/lei10098.pdf>. Acesso em: 30.09.2019.

BRASIL. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Segunda edição, 2004. Disponível em:

[http://www.turismo.gov.br/sites/default/turismo/o\\_ministerio/publicacoes/downloads\\_publicacoes/NBR9050.pdf](http://www.turismo.gov.br/sites/default/turismo/o_ministerio/publicacoes/downloads_publicacoes/NBR9050.pdf). Acesso em: 03.10.19

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm). Acesso em: 30.09.2019.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)>. Acesso em: 20 out. 2018.

Brasil. Notas Estatísticas: Censo Escolar 2018. Disponível em:

[http://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/censo\\_escolar/notas\\_estatisticas/2018/notas\\_estatisticas\\_censo\\_escolar\\_2018.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/notas_estatisticas/2018/notas_estatisticas_censo_escolar_2018.pdf). Acesso em: 30.09.19.

CALADO. Giordana Chaves. Acessibilidade no ambiente escolar: reflexões com base no estudo de duas escolas municipais de Natal/RN/ Giordana Chaves Calado.-Natal/RN, 2006, 167 pág.

DISCHINGER, Marta; MACHADO, Rosângela. Desenvolvendo ações para criar espaços escolares acessíveis. **Inclusão: Revista de Educação Especial**, n. 2, p. 33-39, 2006.

DUARTE, Cristiane Rose de Siqueira; COHEN, R. **Proposta de Metodologia de Avaliação da Acessibilidade aos Espaços de Ensino**

**Fundamental.** In: Anais NUTAU 2006: Demandas Sociais, Inovações Tecnológicas e a Cidade. São Paulo, USP: 2006.

IBGE. **CENSO Demográfico 2010.** Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 29/11/2015.

IBGE. Perfil dos municípios brasileiros: 2017 / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: IBGE, 2017. 106 p

Instituto Brasileiro dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Inclusão social da pessoa com deficiência: medidas que fazem a diferença - Rio de Janeiro: IBDD, 2008 312 p.; 20 cm. Pdf. Disponível em: <http://www.ibdd.org.br/arquivos/inclusaosocial.pdf>. Acesso em: 30.09.2019.

LIMA, Charlyan de Sousa; SILVA, Mauriane Lima. Os desafios da educação inclusiva no âmbito da deficiência psicossocial. **Revista Querubim**, ano 15, p. 62- 66, Seção Especial, 2019.

Norma Brasileira 9050:2004, Item Escolas, p.87. ABNT. (Última atualização 05/2004; citado em 03/2006). Disponível em: [http://www.aep.org.br/doc/nbr\\_9050\\_2004\\_acessibilidade.pdf](http://www.aep.org.br/doc/nbr_9050_2004_acessibilidade.pdf). Acesso em: 30.09.2019.

OMS. Organização Mundial da Saúde. **CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde**. São Paulo, EDUSP, 2003.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. United Nation Information, 1948. Disponível em: <[http://www.onu-brasil.org.br/documentos\\_direitoshumanos.php](http://www.onu-brasil.org.br/documentos_direitoshumanos.php)>. Acesso em: 19 out. 2018.

LOSCHI, Marília. Pessoas com deficiência: adaptando espaços e atitudes. Editoria: IBGE. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/16794-pessoas-com-deficiencia-adaptando-espacos-e-atitudes>. Acesso em: 30.09.2019